

JUDICIÁRIO / Terceira mulher a presidir a Suprema Corte, Rosa Weber considera um “imenso desafio” assumir o cargo “nestes tempos tumultuados que estamos vivendo”. A ministra é discreta e avessa a entrevistas

Promessa de serenidade no STF

» LUANA PATRIOLINO

A ministra Rosa Weber foi eleita, ontem, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), substituindo o ministro Luiz Fux. A magistrada destacou que comandará a Corte com “serenidade” e “defesa máxima da democracia”. Na mesma sessão, o ministro Luís Roberto Barroso foi eleito vice-presidente. A cerimônia de posse dos dois ministros está marcada para 12 de setembro.

“Vou procurar desempenhá-lo (o cargo) com toda serenidade e com a certeza do apoio de vossas excelências, que, para mim, será fundamental. E sempre na defesa da integridade e na soberania da Constituição e do regime democrático”, disse a ministra, após a eleição interna.

Weber e Barroso foram eleitos por 10 votos a um — é praxe que o ministro que assumirá a presidência vote em seu vice. A eleição é feita entre os próprios integrantes da Corte e são protocolares. O Supremo adota para a sucessão de seus presidentes um sistema de rodízio, baseado no critério de antiguidade.

Diferentemente de gestores anteriores, a ministra não cumprirá dois anos de mandato porque se aposentará em outubro de 2023, quando completará 75 anos de idade. Ela declarou que, mesmo com o pouco tempo em que permanecerá à frente do Supremo, irá cumprir com rigor todas as tarefas que o cargo demanda.

“Essa tradição não ofusca, não inibe, não prejudica o fato de eu estar sensibilizada pelo voto de confiança de vossas excelências. Exercer a chefia do

Poder Judiciário, para uma juíza de carreira como eu, que está há 46 anos (na magistratura), é uma honra inextinguível”, declarou. “Em especial, nestes tempos tumultuados que nós estamos vivendo, o exercício deste cargo trata-se de um imenso desafio.”

Contrária aos holofotes, Rosa Weber passou os últimos 10 anos no STF praticamente sem conceder entrevistas. Ela é vista pelos seus pares como extremamente discreta e técnica. Ao contrário do ministro Edson Fachin, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que passou a proferir falas duras, diretas e recados expressos ao presidente Jair Bolsonaro (PL), a tendência é a que a magistrada mantenha o temperamento discreto e fique longe de polêmicas com o Poder Executivo.

Antes de assumir uma cadeira do Supremo, Weber presidiu o TSE e, antes de ingressar na Suprema Corte, foi ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST). A carreira como jurista começou em meados de 1967, quando ela foi aprovada em primeiro lugar no vestibular da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS). O curso foi concluído em 1971 e, em 1976, Weber já era ministra substituta.

Em 2005, foi indicada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como ministra do TST. Seis anos depois, a ex-presidente Dilma Rousseff (PT) sugeriu o nome da magistrada para ocupar a cadeira deixada pela ministra Ellen Gracie, que havia se aposentado. Ela foi sabatinada pelo Senado Federal, onde foi aprovada por 57 votos a favor e 14 contra.

Nelson Jr./SCO/STF



A nova presidente do STF, Rosa Weber, tem 46 anos de magistratura, com carreira marcada pela discrição

» LIA adiada

O STF encerrou a sessão plenária de ontem sem analisar as ações sobre a Lei de Improbidade Administrativa. A expectativa era que os ministros retomassem a discussão a respeito da nova versão da norma, para decidir se as mudanças podem beneficiar quem já foi condenado. Na quinta-feira passada, o julgamento terminou empatado, com o voto contrário do relator da ação, Alexandre de Moraes, e parcialmente a favor do ministro André Mendonça. A discussão sobre a improbidade administrativa deve entrar em pauta na semana que vem porque, hoje, não haverá sessão por causa do Dia do Advogado.

Aumento salarial de 18% é aprovado

Na tarde de ontem, o STF aprovou, por unanimidade, o orçamento de R\$ 850 milhões da Corte para 2023 e a proposta de reajuste de 18% nos salários de juízes e servidores de outras carreiras do Judiciário. Agora, o projeto segue para análise do Congresso Nacional e, se aprovado, seguirá para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

O tema foi discutido em sessão administrativa virtual da Corte. Segundo o STF, o percentual será aplicado em quatro parcelas, em abril e agosto de 2023, e janeiro e julho de 2024. O último

aumento dos vencimentos dos magistrados ocorreu em 2018 e, para os servidores, em 2016.

Para 2023, o impacto no Orçamento da União será de R\$ 981,2 mil só para os vencimentos dos ministros. No caso dos servidores, o montante é de R\$ 26,3 milhões. O percentual foi proposto por entidades de classe e sindicatos de servidores, com os argumentos de que a remuneração encontrava-se há mais de três anos sem reajuste e que a proposta é proporcional à variação da inflação, sem incorporar aumento real nos vencimentos.

Defasagem

O presidente da Associação Nacional dos Desembargadores (Andes), desembargador Marcelo Buhatem, destacou que a análise do orçamento pelo STF é prevista em lei. “A Constituição é clara como a luz solar. Diz que o Supremo deve mandar a lei orçamentária com reajuste da magistratura todos anos”, disse ao **Correio**.

Buhatem ressalta que o congelamento dos salários por tanto tempo desestimula os profissionais de carreira. “A falta de valorização da magistratura pode

provocar, ao médio e longo prazos, um esvaziamento do Judiciário, pois os salários não estão se mantendo competitivos se comparados aos outros ramos da economia”, avalia.

Em nota, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) aponta que o percentual previsto “não recompõe a inflação do período, gerando uma situação de perda remuneratória prejudicial ao Sistema de Justiça e à própria prestação jurisdicional”. O posicionamento foi assinado pela presidente da entidade, Renata Gil. (LP)

INFORME PUBLICITÁRIO

INDÚSTRIA PEDE SOLUÇÃO IMEDIATA PARA O IMPASSE DO IPI

A Confederação Nacional da Indústria (CNI), as Federações das Indústrias e as Associações Industriais signatárias receberam com surpresa e extrema preocupação a recente decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), de suspender a redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estabelecida no Decreto Federal nº 11.158, de 29 de julho de 2022.

O decreto – agora suspenso – resolve a insegurança criada pela decisão liminar anterior do ministro, que impediu a redução das alíquotas do IPI, estimada em R\$ 15,6 bilhões pela Receita Federal.

O decreto busca assegurar a redução da carga tributária para o conjunto da indústria, além de preservar a produção regional e manter o diferencial competitivo da Zona Franca de Manaus (ZFM), conforme assegurado pela Constituição Federal.

A decisão liminar do Ministro Alexandre de Moraes traz um ambiente de incertezas quanto ao recolhimento do IPI, impacta diretamente a redução do preço dos produtos ao

consumidor, adiciona graves dificuldades à retomada econômica, à redução da inflação e à geração de empregos.

A extrema urgência para a retomada da atividade econômica e a queda da carga tributária são indispensáveis para alavancar a atividade industrial, reduzir os preços pagos pelo consumidor e estimular os investimentos necessários para o desenvolvimento do país.

A CNI, as Federações das Indústrias e as Associações Industriais signatárias pedem publicamente uma solução imediata para o impasse criado com a liminar, por meio da sua revogação ou da sua derrubada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF).

Alternativamente, a Indústria se coloca à disposição para mediar diálogo institucional entre o STF e o Governo Federal, na busca por solução equilibrada, igualmente imediata, que assegure o diferencial competitivo da ZFM sem inviabilizar a indispensável desoneração fiscal.

• ABAL • ABCP • ABDIB • ABFA • ABICAB • ABICALÇADOS • ABIFA • ABIFER • ABIFINA • ABIGRAF • ABIIPEC • ABIMAPI • ABIMAQ • ABIMETAL
• ABIMO • ABIMÓVEL • ABINEE • ABINPET • ABIÓTICA • ABIOVE • ABIP • ABIPEÇAS • ABIPLA • ABIPLAST • ABIQUIM • ABIT • ABITAM
• ABIVIDRO • ABPA • ABRAMAT • ABRINQ • AÇO BRASIL • ANAFIMA • ANFACER • CBIC • CERVBRASIL • GRUPO FARMABRASIL • IBRAC

FIBRA
Federação dos Industriais do Estado de Rondônia
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEA
Federação dos Industriais do Estado de Alagoas
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEAC
Federação dos Industriais do Estado de Ceará
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEB
Federação dos Industriais do Estado de Bahia
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEC
Federação dos Industriais do Estado de Goiás
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEG
Federação dos Industriais do Estado de Mato Grosso do Sul
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEMA
Federação dos Industriais do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEMG
Federação dos Industriais do Estado de Pernambuco
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Sistema FIEMS
Federação dos Industriais do Estado de São Paulo
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEMT
Federação dos Industriais do Estado de Mato Grosso
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEP
Federação dos Industriais do Estado de Paraíba
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEPA
Federação dos Industriais do Estado de Piauí
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEPE
Federação dos Industriais do Estado de Paraná
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIEPI
Federação dos Industriais do Estado de Rio de Janeiro
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIER
Federação dos Industriais do Estado de Rio Grande do Sul
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIERGS
Federação dos Industriais do Estado de Sergipe
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIERN
Federação dos Industriais do Estado de Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIERO
Federação dos Industriais do Estado de Rio Grande do Norte
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIES
Federação dos Industriais do Estado de Santa Catarina
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIESC
Federação dos Industriais do Estado de São Paulo
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIESP
Associação dos Industriais do Estado de São Paulo
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FIETO
Federação dos Industriais do Estado de Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

FINDES
Federação dos Industriais do Estado de Mato Grosso do Sul
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Firjan
Federação dos Industriais do Estado do Rio de Janeiro
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Sistema Fiep
Federação dos Industriais do Estado de Minas Gerais
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA